



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Memorando Interno/CPL

Ao Exmo. Senhor,
Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal
Nesta.

Ass.: Encaminhamento de Termo de Inexigibilidade de Licitação para Ratificação

Venho, através do presente expediente, comunicar a Vossa Excelência a decisão da Comissão de Contratação, no sentido de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025-Processo Administrativo nº 029/2025, cujo objeto é a Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento de atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração, no exercício de 2025.

Assim, caso V. Exa. entenda por bem que o procedimento supracitado se operou dentro dos ditames legais e que esteja presente o interesse da Prefeitura em realizar a contratação, que se digne a **RATIFICAR** a decisão emanada deste órgão que julgou pela Inexigibilidade de licitação da contratação referenciada.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço, colocando-nos à disposição deste órgão.

São Pedro dos Crentes - MA, 21 de fevereiro de 2024.

Semaia da Silva Morais
Agente de Contratação da Comissão de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Município de São Pedro dos Crentes/MA torna público, na forma e termos do inciso V do art. 74 da Lei 14.133/21, a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025 - Processo Administrativo n º 029/2025 e sua respectiva ratificação pelo Prefeito Municipal, cujo objeto deste contrato a Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento de atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração, no exercício de 2025, Fundamentação legal: o inciso V do art. 74 da Lei 14.133/21.

Pessoa Física: Ana Meire de Andrade Coutinho, brasileira, portador da cédula de identidade de nº 000016039793-7 SSP-MA e do CPF nº 816.047693-00

Valor global: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 05 (cinco) meses, da assinatura do contrato.

São Pedro dos Crentes/MA, 24 de fevereiro de 2025.

Rômulo Costa Arruda
Prefeito Municipal